

PORTARIA Nº 3270/SAS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta no processo nº 00058.117810/2015-23,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para o funcionamento jurídico da sociedade empresária NATIONAL AIR COMMANDER TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ 21.254.725/0001-86, com sede social em Brasília (DF), como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2383/SAS, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2015, seção 1, página 6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT